



OFICIAL

Paul

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei Nº 520)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar as taxas referentes a veículos, de conformidade com a tabela anexa.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de Janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 1 de Jan de 1960

Vereador Afonso Rosa da Silva PRESIDENTE da Câmara

TABELA ANEXA)

<u>Tracção Mecânica - Condução Pessoal</u>			
Automovel de aluguel			CR\$ 700,00
" particular			1.000,00
Motocicletas			200,00
" c/side car			500,00
Auto onibus			1.500,00
Auto caminhão de aluguel			700,00
" " particular			1.000,00
Reboques c/ pneumáticos			700,00
" c/ aros mecânicos			1.500,00
<u>Tracção Animal</u>			
Charrretas de aluguel			300,00
" particular			500,00
" c/ aros de metal (aluguel)			500,00
" c/ aros de metal (particular)			700,00
<u>Tracção animal P/Carga c/duas rodas</u>			
Aluguel com molas			500,00
Particular c/ molas			700,00
Aluguel s/ molas			700,00
Particular s/ molas			800,00
Veiculos de 4 rodas c/molas			1.000,00
" de 4 rodas s/molas			1.200,00
Carros de Boi aluguel			800,00
" " particular			1.000,00
Carrosinha de Mão			300,00
<u>Veiculos de tracção mecânica e animal para uso rural</u>			
1 - a	2	veiculos	50,00
3 - a	5	"	150,00
6 - a	10	"	300,00
11 - a	20	"	500,00
21 - a	50	"	800,00